



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2021


A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 41/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA** com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº. 52, Centro, na cidade de Maripá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, para aquisição de cinco inscrições para o curso de capacitação com o tema "Regras na Política Remuneratória nos Municípios – a gestão do RH na contratação de pessoal – cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança e subsídios dos agentes políticos e os limites na gestão de pessoal", no período de 24 a 26 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba – PR.

O curso irá abordar assuntos pertinentes aos vereadores, como as regras para remuneração dos agentes políticos, desvios funcionais, contratação temporária, preenchimento de cargos, emprego, função e cargos de comissão, o nepotismo na administração pública, cargos que não devem ser comissionados, e também a função de confiança, sua verba remuneratória complementar, a autorização legal da função de confiança no Poder Executivo e Legislativo, as peculiaridades e a necessidade de ficha limpa, os limites de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites da proporcionalidade e razoabilidade.

Considerando a qualificação técnica da palestrante, exposta no folder, e o assunto que será abordado no curso, este mostra-se de importante relevância aos vereadores aprenderem mais sobre a vereança.

Sendo assim, a contratação da empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor total da contratação de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por participante, totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos pelas inscrições dos participantes no referido curso de capacitação.

Missal - PR, 18 de novembro de 2021.


Amauri Welter
Presidente

Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Francieli Hoffmann
Membro